



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 CEP 14620-000
Fones: PABX (16) 826-0777 - 826-0932
Fax: (16) 826-0753

Fis.
Livro n.º
Visto.

LEI Nº 3155

De 22 de fevereiro de 2001

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, o **SR. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a CEETPS - "Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza", objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

§ 1º - Os serviços e obrigações de cada parte constam do convênio a ser celebrado, parte integrante desta Lei.

§ 2º - O prazo da vigência do convênio de que trata o parágrafo anterior será de 03 (três) anos.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSWALDO R. JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelci Maria Silveiro
Secretária de Gabinete

Autógrafo nº 010/01
Projeto de Lei nº 010/01